



EDITAL DIRQS/ UFU/ 2013
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

A Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor - DIRQS da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação no Setor Integrado de ações de Promoção à Saúde - SIAPS.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
Psicologia	02 (duas) remuneradas	SIAPS Av. Mato Grosso, 3370, Bl. 4 Campus Umuarama

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Abordagem teórica: Gestalt Terapia

Atender no Plantão Psicossocial

Realizar atendimento psicoterapêutico individual/grupo

Participar nos Programas desenvolvidos na Diretoria, principalmente no “Desenvolvimento da autoestima”.

Participar e realizar seminário teórico-clínico

Realizar leituras de textos indicados

Participar das supervisões semanais

Fazer relatos de sessões e relatório final do estágio

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia

3.2. Capacidade de articular teoria com a prática

3.3. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal

3.4. Bom desempenho acadêmico nas disciplinas afins



Obs. Importante que o aluno esteja em processo psicoterapêutico ou tenha disponibilidade e comprometimento para iniciar o mesmo.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **04/11/2013 a 18/11/2013** na Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor – DIRQS, no Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde – SIAPS, situado à Av. Mato Grosso, 3370 bl. 4E, Campus Umuarama – Uberlândia/MG.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor – DIRQS.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos a partir do 7º período de graduação.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
 - 5.1.2. Grade horária preenchida;
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.7. Cópia do CPF;
 - 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/node/250>.



6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas e de prova prática. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.1.1. Na prova escrita haverá 05 questões de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada.
- 6.1.2. Na prova escrita haverá 05 questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 05 pontos.
- 6.1.3. Haverá Prova Prática valendo 10 pontos.
- 6.1.4. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será automaticamente desclassificado.
- 6.2. Tanto a prova escrita quanto a prova prática, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2013** na sala de grupo da Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor – DIRQS, situada na av. Mato Grosso, 3370, bl. 4E, Campus Umuarama, Uberlândia/MG, com início previsto para 8h30min e término 11 horas.
- 6.3. A critério da Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor – DIRQS, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no Setor de Estágio Bloco 1A sala 216 - *Campus Santa Mônica*.
- 6.4. O tempo de realização da prova escrita será de uma hora e meia e o da prova prática de uma hora e meia, totalizando três horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade.
- 6.5. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos na prova escrita, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 6.6.1. Prova prática
- 6.6.2. Prova escrita - conhecimentos específicos
- 6.6.3. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa
- 6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será afixado, dia **09/12/2013**, nos murais da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida e Saúde do Servidor
- 7.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos, serão analisados pela Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor – DIRQS. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde - SIAPS, no horário de 08:30 às 11:30h e 14:00 às 17:00h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na www.editais.ufu.br e será afixado também nos murais da unidade Concedente.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 meses, sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde – SIAPS, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 8.5. Somente poderá contratar o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 7º período do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - 8.7.4. A pedido do estagiário;
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá também auxílio-transporte no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do Setor Integrado de Ações de Promoção à Saúde - SIAPS, sem prejuízo das atividades discentes.
- 8.13. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.14. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.16.2. Comprovante de nº de conta corrente ou poupança e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Itaú ou Santander), devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 10 de outubro de 2013.

José Humberto de Almeida
Diretor da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida



ANEXO I - Programa

1. Língua Portuguesa

Será avaliada a capacidade de:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes tipos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Extrair informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sintetizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambigüidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer marcas lingüísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Identificar e empregar recursos lingüísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto**. 17ª Ed. SP: Ática, 2007.
 GUIMARÃES, E. **A articulação do Texto**. 10º ed. SP: Ática, 2007.
 GARCIA, O. M. **Comunicação em prosa moderna**. 25ª ed. RJ: Fundação Getúlio Vargas, 2006.
 KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17ª ed. SP: Contexto, 2002.
 KOCH, I. G. & TRAVAGLIA, L. C. **A Coerência textual**. 16ª ed. SP: Contexto, 2004.
 PÉCORA, A. **Problemas de redação**. 5ª ed. SP: Martins Fontes, 2002.
 Gramáticas Normativas da Língua Portuguesa.

OBSERVAÇÃO: não serão cobradas questões referentes à nova ortografia.

2 - Prova específica

1. Fundamentos Conceituais de Psicologia Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



2. Fundamentos Conceituais da Gestalt Terapia
3. Noções de Teoria de Grupos
4. Desenvolvimento Psicológico
5. Exame psíquico
6. Ética

Bibliografia Sugerida:

- BEE, H. **O Ciclo Vital**; Trad. Garcez, R., Porto Alegre Ed. Artemed, 1997.
 D' ANDREA, A. F. F. **Desenvolvimento da Personalidade**, São Paulo: Difel -1984
 HOLMES, S.D., **Psicologia dos Transtornos Mentais**, Trad. Costa S., Porto Alegre, Ed. Artemed.
 PERLS, F. S. **A abordagem gestáltica e testemunha ocular da terapia**. Rio de Janeiro, Guanabara, 1988.
 RIBEIRO, J. P. **Gestalt – terapia: refazendo um caminho**. São Paulo: Summus editorial, 1985.
 TELLEGAN, T. A. **Gestalt e Grupos: uma perspectiva sistêmica**, São Paulo: Summus Editorial, 1984.